



PROJETO DE LEI DO

Bom Princípio

LEGISLATIVO N.º 010/2026

DE 26 DE AGOSTO DE 2026

**DENOMINA A VIA PÚBLICA MUNICIPAL
COMO RUA ALZIRO WALDEMAR RUCKS.**

RODRIGO LEDUR, DIEGO MÜLLER, SÍNTIA SCHWEIKART, ROBERTO HENRIQUES DA SILVA e MARIA MARGARETE BONFANTI RODRIGUES DA SILVA, vereadores da BANCADA DO MDB, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 17, inciso V, art. 107, inciso III e art. 111 do Regimento Interno, propõem o seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º A via municipal constante no mapa anexo fica denominada de “**Rua Alziro Waldemar Rucks**”.

Art. 2º A via municipal denominada a partir desta Lei corresponde ao trecho localizado no território do Município de Bom Princípio, compreendido entre o acesso à **RS-122, na localidade de Piedade**, com aproximadamente **900,00 metros de extensão**, conforme levantamento realizado pelo Município e mapa anexo.

Art. 3º A denominação da via como “**Rua Alziro Waldemar Rucks**” tem por finalidade preservar a continuidade da identificação da via, evitando divergências cadastrais e proporcionando maior segurança aos moradores, prestadores de serviços, concessionárias e órgãos de atendimento de emergência.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL,
aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

RODRIGO LEDUR (MDB)

Presidente

DIEGO MÜLLER (MDB)

Vice-Presidente

SÍNTIA SCHWEIKART (MDB)

Primeira-Secretária

ROBERTO HENRIQUES DA SILVA (MDB)

Segundo-Secretário

MARIA MARGARETE BONFANTI RODRIGUES DA SILVA (MDB)

Vereadora Suplente



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 010/2026

AUTORIA: BANCADA DO MDB

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadores,

O Projeto de Lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa tem o objetivo de denominar oficialmente via municipal, estabelecendo como **Rua Alziro Waldemar Rucks** o trecho localizado no território de Bom Princípio, que constitui continuidade de via existente no município vizinho, São Vendelino.

A presente proposição busca solucionar uma situação atualmente existente quanto à identificação da referida via, uma vez que, por se tratar de uma rua que possui continuidade entre os municípios, o trecho localizado em Bom Princípio vem sendo identificado de diferentes formas, ora por uma denominação, ora por outra, sem que haja uma identificação única e oficialmente estabelecida.

Essa divergência na denominação pode ocasionar dificuldades na localização dos endereços e dos imóveis situados ao longo da via, além de gerar inconsistências em cadastros, sistemas de endereçamento e demais registros utilizados pelos serviços públicos e privados.

Conforme levantamento realizado pelo **Setor de Infraestrutura do Município de Bom Princípio**, o trecho objeto da presente proposição encontra-se integralmente inserido no território municipal, compreendido entre o **acesso à RS-122, na localidade de Piedade**, possuindo aproximadamente **900,00 metros de extensão**.

A via objeto da presente proposição constitui continuidade de rua existente no Município vizinho, razão pela qual se mostra adequada a adoção da denominação **Rua**

Alziro Waldemar Rucks, proporcionando continuidade e uniformidade na identificação da via em toda a sua extensão.

A denominação proposta não possui caráter de homenagem, mas tem como finalidade estabelecer oficialmente a identificação do trecho situado no território de Bom Princípio, evitando a utilização de diferentes nomes para a mesma via e garantindo maior clareza e segurança no sistema de endereçamento municipal.

A definição de uma denominação única contribuirá para evitar divergências cadastrais e facilitará a localização dos imóveis e o atendimento aos moradores, bem como aos prestadores de serviços, às concessionárias e aos órgãos de atendimento de emergência.

Além disso, a medida permitirá maior organização dos registros municipais e dos sistemas de localização, proporcionando uma identificação clara e uniforme da via e reduzindo os transtornos atualmente ocasionados pela utilização de denominações distintas para o mesmo trecho.

Dessa forma, a denominação da via pública como **Rua Alziro Waldemar Rucks** mostra-se necessária e adequada para regularizar sua identificação no território de Bom Princípio, assegurando a continuidade do nome da via existente no município vizinho e proporcionando maior precisão e segurança ao endereçamento local.

Contando com o apoio desta Egrégia Câmara, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RODRIGO LEDUR (MDB)

Presidente

DIEGO MÜLLER (MDB)

Vice-Presidente

SÍNTIA SCHWEIKART (MDB)

Primeira-Secretária



ROBERTO HENRIQUES DA SILVA
(MDB)
Segundo-Secretário

MARIA MARGARETE BONFANTI
RODRIGUES DA SILVA (MDB)
Vereadora Suplente

